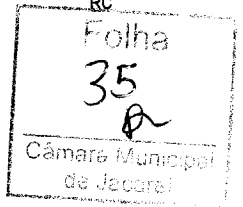




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| PLE Nº 28/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO | |
|---|--|
| ASSUNTO: | Cria e altera a denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências. |
| AUTORIA: | Prefeito Municipal Izaias José de Santana |

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 28, de 2022, que cria e altera a denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências.

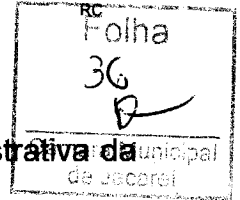
Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Destacamos que a proposta atende aos requisitos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local", conforme mencionado no PARECER Nº 246.1/2022/SAJ/METL. Ressalta-se ainda, que "não há vício formal de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



iniciativa legislativa, cabendo exclusivamente ao Prefeito a gestão administrativa da Municipalidade”.

Verificamos, então, que a proposta busca, conforme justificativa do autor, atender “o aumento de demandas da administração Pública Direta e Indireta, dando continuidade a reforma administrativa iniciada em 2017”.

A referida matéria ainda conta com declaração que indica a estimativa de Impacto Orçamentário- Financeiro, conforme inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Esta relatoria acrescenta que, trata-se de matéria de extrema relevância para o município, pois busca melhor adequar o quadro de servidores efetivos administrativos às exigências que se impõem diante das novas ferramentas de gestão pública municipal, especialmente voltadas ao uso de novas tecnologias e à desburocratização de serviços e setores.

Quanto ao mérito, é importante destacar que a presente proposta viabilizará uma melhor estruturação dos cargos técnicos, que por sua vez poderão prestar melhores serviços em diversos setores da Administração Pública, colaborando com o bom desempenho das políticas públicas implementadas pelo Município.

Destaca-se, nesse sentido, que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP


PALÁCIO DA LIBERDADE



Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei do Executivo nº 28, de 2022.**

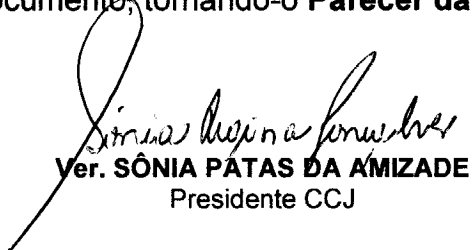
É o nosso parecer.

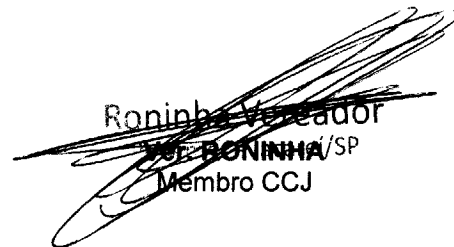
Câmara Municipal de Jacareí, 13 de dezembro de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ


Roninha Vereador
Ver. RONINHA/SP
Membro CCJ